



PARECER DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica] nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – Reforma da UBS - Distrito Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia-MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito Espigão do Leste. O certame é amparado pelos Termos de Compromisso nº 601/2025, 452/2025 e 842/2025, decorrentes de Emenda Parlamentar Estadual (Resolução CMS nº 009/2026) e contrapartida municipal.

A instrução processual conta com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma e Orçamento Estimado, conforme as exigências da Lei 14.133/2021.

2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Fase Proposta)

Após a abertura da sessão pública e análise dos lances/propostas apresentados:

Empresa Vencedora: **GMN EMPRENDIMENTO LTDA**

Valor Proposto: R\$ 657.889,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Análise Técnica: A proposta da licitante foi analisada pelo setor de engenharia municipal, verificando-se a compatibilidade dos custos unitários com a Planilha de Quantitativos e o Orçamento Estimado. Constatou-se que os preços estão de acordo com os valores de mercado e o BDI aplicado é aceitável.

Conclusão desta Fase: A proposta atende integralmente aos requisitos do Edital e ao Art. 11 da Lei 14.133/2021, não sendo identificada exequibilidade nula ou sobrepreço.

3. DA HABILITAÇÃO (Fase Habilitação)

A documentação da empresa GMN EMPRENDIMENTO LTDA, foi analisada sob os seguintes critérios:

Habilitação Jurídica: Contrato social e documentos de representação em conformidade.

Qualificação Técnica: Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto (reforma de edificações públicas) e registro regular no CREA/CAU.

Qualificação Econômico-Financeira: Balanço patrimonial e índices de liquidez conforme exigido no Edital.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT válidas.

4. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, esta Comissão/Agente de Contratação, considerando que a empresa GMN EMPRENDIMENTO LTDA CNPJ Nº 11.264.133/0001-91 cumpriu todos os requisitos de admissibilidade, técnica e preço, profere parecer FAVORÁVEL à sua habilitação e classificação em primeiro lugar.

Encaminhe-se à autoridade superior para fins de ADJUDICAÇÃO do objeto e posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, com a conseqüente convocação para assinatura do contrato.

São Félix do Araguaia-MT, 24 de abril de 2026.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA –MT
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IALENE RODRIGUES DE SOUSA
AGENTE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025

MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025